



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**2º Termo Aditivo ao contrato de
Prestação de Serviços nº 26/2014, nos
termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº 417.000.804/2014

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representada por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO**, CPF nº 718.316.491-87, RG Nº 112723544-6/ME, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **P&P TURISMO LTDA - ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ/MF nº 06.955.770/0001-74, com sede SBS - Setor Bancário Sul Quadra 02, Bloco E, Nº 15 Sala 605, Edifício Prime Business, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70070.120, representada por **CRISTIANO DA CUNHA ARRAIS**, CPF nº 780.398.431-20, RG nº 1.526.158- SSP/DF, na qualidade de Executivo de Contas, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1 - prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 14/07/2016 a 14/07/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 0104/2014-SULIC/SEPLAN (fls.12/41), da Ata SRP nº 9003/2014, e do Processo SRP 411.000.002/2014.

2.2 – suprimir em 25% (vinte e cinco por cento) o valor atualizado do contrato nº 26/2014, nos termos do inciso II, alínea “d”, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o Decreto nº 36.246 de 02 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 3, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 84.375,74 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor total do Termo Aditivo é de **R\$ 84.375,74 (oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. Tal importância deverá ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº5601/2015, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

II – Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694

III – Natureza da Despesa: 33.90.33

IV – Fonte de Recursos: 100000000

4.2 - A Nota de Empenho nº 2016NE00018 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 14 de julho de 2016 a 13 de julho de 2017.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012

Brasília, 13 de junho de 2016.

Pelo Distrito Federal:

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO

Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:

CRISTIANO DA CUNHA ARRAIS

P&P TURISMO LTDA - ME

Executivo de Contas

Testemunha 1:

Mat.:

Testemunha 2:

Mat.: